



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

INFORMAÇÃO Nº 940/2026/SED/DIEN

Florianópolis, 20 de julho de 2026.

REFERÊNCIA: Processo SCC 12489/2026 – autos do processo digital, em atendimento ao Ofício nº 1329/SCC-DIAL-GEAPI, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil, contendo cópia da Indicação nº 0544/2026, subscrita pelo Deputado Napoleão Bernardes, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1129/2026 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, solicitando análise e manifestação técnica acerca de providências visando à adesão do Estado à Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação.

Senhora Consultora,

Em atendimento ao Ofício nº 1329/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 0544/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, sugerindo a adoção das providências necessárias à adesão do Estado de Santa Catarina à Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, instituída pela Lei Federal nº 15.436, de 17 de junho de 2026, apresenta-se a seguinte manifestação técnica.

Inicialmente, cumpre destacar que o Estado de Santa Catarina possui trajetória consolidada na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao atendimento educacional dos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), antecedendo, inclusive, a instituição da Política Nacional.

No âmbito estadual, a Política de Educação Especial contempla expressamente os estudantes com Altas Habilidades/Superdotação como público da Educação Especial, assegurando-lhes Atendimento Educacional Especializado (AEE), enriquecimento curricular, suplementação pedagógica, aceleração de estudos, avaliação pedagógica especializada e atendimento em polos específicos de AEE-AH/SD, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as diretrizes estabelecidas pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.

Santa Catarina mantém, por intermédio da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S-SC), responsável pela coordenação das ações estaduais relacionadas à identificação, avaliação, atendimento educacional especializado, formação continuada dos profissionais da educação, orientação às famílias e assessoramento às redes de ensino. O Núcleo também coordena a implantação e o acompanhamento dos Polos de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação distribuídos nas diferentes regiões do Estado.

Além disso, o Estado possui normativas específicas para o atendimento de estudantes com dupla excepcionalidade, contemplando procedimentos técnicos para avaliação pedagógica,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

encaminhamento, acompanhamento e articulação entre os serviços especializados da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial.

A Lei Federal nº 15.436/2026 instituiu a Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, estabelecendo princípios, objetivos, diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado, criação do Cadastro Nacional e previsão de Centros de Referência, bem como dispondo que a adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ocorrerá de forma voluntária, mediante celebração de termo entre o ente federativo e a União. A mesma legislação prevê que, após a adesão, caberá à União prestar apoio técnico e financeiro para implementação das ações, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Entretanto, verifica-se que a própria Lei estabelece a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo Federal dos aspectos operacionais da Política Nacional, incluindo os mecanismos de cooperação federativa, os procedimentos para adesão, às contrapartidas dos entes federados, as normas gerais de funcionamento dos Centros de Referência e as regras para operacionalização do Cadastro Nacional.

Nesse contexto, até que sejam publicados os atos regulamentares federais e disponibilizados os instrumentos formais necessários à adesão, não há condições administrativas para formalização do ingresso do Estado na Política Nacional.

Ressalta-se, contudo, que a Secretaria de Estado da Educação acompanha a regulamentação da Lei nº 15.436/2026 e, em articulação com a Fundação Catarinense de Educação Especial, realizará a análise técnica e jurídica dos instrumentos que vierem a ser disponibilizados pela União, visando verificar a compatibilidade entre a política nacional e as ações já desenvolvidas pelo Estado, bem como a viabilidade da formalização da adesão, observadas as normas legais, administrativas e orçamentárias pertinentes.

Dessa forma, conclui-se que:

1. Santa Catarina já desenvolve política pública estruturada para identificação e atendimento dos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação, dispondo de normativas próprias, Atendimento Educacional Especializado, Núcleo Estadual (NAAH/S) e Polos de AEE-AH/SD distribuídos no território catarinense.
2. A Lei Federal nº 15.436/2026 prevê a adesão voluntária dos entes federativos mediante termo específico a ser firmado com a União, condicionando sua operacionalização à regulamentação federal.
3. A Secretaria de Estado da Educação acompanhará a regulamentação da Política Nacional e adotará as providências técnicas e administrativas cabíveis para avaliar a formalização da adesão do Estado, quando disponibilizados os instrumentos normativos necessários pelo Governo Federal.

A Secretaria de Estado da Educação reafirma seu compromisso com a promoção da educação inclusiva e com o fortalecimento das políticas públicas destinadas aos estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, permanecendo à disposição para implementar, em regime de colaboração com a União, as medidas previstas na Lei Federal nº 15.436/2026, observadas sua regulamentação e a disponibilidade dos instrumentos legais e financeiros pertinentes.

Em face ao exposto, solicitamos à Senhora Greice Sprandel da Silva, Consultora Executiva, que oficie à Secretaria da Casa Civil com a manifestação da Diretoria de Educação Básica e Profissional/Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

À consideração da Consultora Executiva,
Sra. Greice Sprandel da Silva Deschamps.

Carin Deichmann
Diretora de Ensino
(assinado digitalmente)

Anderson Rodrigo Floriano
Gerente de Modalidades e
Diversidades Curriculares
(assinado digitalmente)

Paulo Roberto Dalla Valle
Coordenador de Educação
Especial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2PG70U8G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO DALLA VALLE (CPF: 037.XXX.589-XX) em 20/07/2026 às 18:06:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/01/2020 - 13:10:30 e válido até 21/01/2120 - 13:10:30.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON RODRIGO FLORIANO (CPF: 046.XXX.869-XX) em 20/07/2026 às 19:14:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.

(Assinatura do sistema)



CARIN DEICHMANN (CPF: 019.XXX.559-XX) em 21/07/2026 às 12:30:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDg5XzEyNDkzXzlwMjZfMIBHNzBVOEc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012489/2026** e o código **2PG70U8G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1406/2026

Florianópolis, 23 de julho de 2026.

Referência: Processo SCC 12489/2026

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício 1329/SCC-DIAL-GEAPI, que trata do Pedido de Indicação nº IND/0544/2026, subscrito pelo Deputado Senhor Napoleão Bernardes, na qual apresenta manifestação acerca das providências necessárias à adesão do Estado à Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, instituída pela Lei Federal nº 15.436, de 17 de junho de 2026, encaminhamos a Informação nº 940/2026/SED/DIEN, da Diretoria de Educação Básica e Profissional, desta Secretaria de Estado da Educação com o parecer da área técnica.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I2339NVR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 24/07/2026 às 10:51:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDg5XzEyNDkzXzlwMjZfSTIzMzIOVII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012489/2026** e o código **I2339NVR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1362/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0544/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício/Gabs nº 1406/2026, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da adesão do Estado de Santa Catarina à Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V0X1S18N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 27/07/2026 às 13:16:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDg5XzEyNDkzXzlwMjZfVjBYMVMxOE4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012489/2026** e o código **V0X1S18N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.